



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL**



## LEI Nº 1451/2006

Abre crédito especial na vigente Lei Orçamentária.

João Luiz da Rocha, Prefeito Municipal de Arroio do Sal, Estado do Rio Grande do Sul, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 23.875,64 (vinte e três mil, oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), com a seguinte classificação:

05 - SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO E TRANSPORTES  
0503 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS  
0503.15 - URBANISMO  
0503.15451 - INFRAESTRUTURA URBANA  
0503.154510025 - MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA  
0503.154510037.1.034 - Pavimentação do Calçadão a Beira Mar  
4.4.9.0.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações R\$ 2.086,77

0503.154510037.1.035 - Pavimentação da Rua dos Eucaliptos  
4.4.9.0.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações R\$ 7.305,85

10 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA  
1001 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE  
1001.15 - URBANISMO  
1001.15452 - INFRAESTRUTURA URBANA  
1001.154520025 - MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA  
1001.154520025.1.036 - Praça Elvio Alaur Nitschkt  
4.4.9.0.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações R\$ 7.580,00

1001.18 - GESTÃO AMBIENTAL  
1001.18452 - INFRAESTRUTURA URBANA  
1001.184520025 - MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA  
1001.184520025.1.037 - Centro de Informações Turísticas Parque Tupancy  
4.4.9.0.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações R\$ 6.903,02

**Art. 2º** Servirá de cobertura para a abertura do Crédito Especial, a redução da seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO E TRANSPORTES  
0501 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS  
0501.15 - URBANISMO  
0501.15451 - INFRAESTRUTURA URBANA  
0501.154510025 - MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA  
0501.154510037.1.030 - Reforma e Ampliação do Calçadão Beira-Mar Sede  
4.4.9.0.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações R\$ 23.875,64



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL**



**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arroio do Sal, em 27 de Junho de 2006.

João Luiz da Rocha  
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Mural 27/06/2006